



**Prefeitura de Anchieta**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
Gerência Atenção Primária Saúde - GOAPS



Anchieta-ES, 26 de setembro de 2024.

**MEMO/PMA/SEMUS/GOAPS Nº 203/2024**

Sr. Cristiane Feitosa Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

**Assunto:** resposta a indicação nº 678/2024/GABV/MC

Prezada,

Em resposta a indicação nº 678/2024/GABV/MC, informo que o município dispõe de Instrução Normativa, regulamentado através do Decreto nº 6532 de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre os critérios de controle e distribuição de fraldas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES, onde está previsto o fornecimento de 60 (sessenta) unidades de fraldas mensalmente para o município cadastrado na Estratégia de Saúde da Família (ESF).

Sem mais para o momento,

Prisciane da Silva C. Tavares  
Gerente Operacional da  
Atenção Primária em Saúde  
Portaria Nº 004/2021

Prisciane da Silva Campos Tavares  
Gerente Operacional da Atenção Primária em Saúde  
Portaria Nº 004/2021

